

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E CLEONICE RUFINO BARBOSA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

0100

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representada pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Marizão Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CLEONICE RUFINO BARBOSA - Av. Dom Pedro II, 400 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ n° 07.512.307/0001-10, neste ato representada pela procuradora a Sr^a. **Maria Edna Nunes Mendes**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Rua Costa Beiriz, 117, Centro - Guarabira - PB, CPF n° 726.863.914-72, Carteira de Identidade n° 1.412.9 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00001/2013, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento parcelado de Material de Expedientes e Didáticos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e aos Programas Federais.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00001/2013 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 262.920,00 (DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, FNDE, EJA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS:

- 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.122.0002.2003 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
- 04.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
- 04.123.0002.2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
- 05.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 12.361.0010.2012 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - MDE
- 12.361.0010.2013 - Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA
- 12.361.0010.2014 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB
- 12.361.0010.2015 - Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
- 12.361.0010.2016 - Manutenção de Programas do F.N.D.E
- 02.361.0022.2017 - Manutenção das Atividades do Ensino - Quota Salário Educação
- 06.000 - SECRETARIA DE SAÚDE
- 10.301.0019.2027 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO
- 10.301.0019.2028 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde
- 07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
- 08.122.0002.2032 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social
- 08.243.0022.2033 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
- 08.243.0022.2034 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- 08.243.0022.2048 - Manutenção do Programa Pro - Jovem
- 08.243.0023.2043 - Manutenção do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS
- 09.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
- 29.122.0002.2007 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
- 09.000 - SEC. DE OBRAS E SERV. URBANOS
- 15.452.0002.2021 - Manter as Atividades da Sec. de Obras e Servs Urbanos
- 20.000 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
- 18.541.0002.2039 - Manutenção da Secretaria de Meio-Ambiente
- 11.000 - SECRETARIA DE ESPORTE
- 27.812.0015.2020 - Manutenção da Secretaria de Esporte
- 3.3.90.30.01 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

0101

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2013, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado; garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 31 de Janeiro de 2013.

TESTEMUNHAS

[Assinatura]
CNPJ 200.570.605-62

PELO CONTRATANTE

[Assinatura]
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito
350.854.444-34

PELO CONTRATADO

[Assinatura]
CLEONICE RUFINO BARBOSA
MARIA EDNA NUNES MENDES
726.863.914-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Material de Expedientes e Didáticos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e aos Programas Federais. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00001/2013. **DOTAÇÃO:** Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO, MDE, FUNDEB 40% QUOTA, FNDE, EJA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2013. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00002/2013 - 31.01.13 - CLEONICE RUFINO BARBOSA - R\$ 262.920,00.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2013, que objetiva: Aquisição parcelada de Material de Expedientes e Didáticos, para atender as necessidades de diversas secretarias deste Município e aos Programas Federais; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **CLEONICE RUFINO BARBOSA - R\$ 262.920,00.**

Arara-PB, 30 de janeiro de 2013.
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2013**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios, que tem como objetivo atender a Merenda Escolar, Creche Municipal, Programas Federais e ao Hospital Municipal deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 10:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de mobiliários e equipamentos padronizados para equipar as escolas de educação infantil do Programa Nacional de Reconstrução e Ampliação da Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Pro Infância, conforme convênio nº 700620/2011, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e a Prefeitura Municipal de Arara. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2013

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, às 13:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2013, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição Parcelada de Medicamentos Diversos para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. **Fundamento legal:** Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/2005. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3369-1037. Email: licitacoesdearara@bol.com.br.

Arara-PB, 14 de fevereiro de 2013.
JANILSON TRINDADE PAULINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº TP003/2012 Contratante: Prefeitura M. de Assunção/PB, CNPJ Nº 01.612.635/0001-02. Contratada: Livramento Const. Serviços e Proj. Ltda, CNPJ Nº 09.326.532/0001-98. Pactuam o presente Termo Aditivo CONSIDERANDO a necessidade de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em tela devido a impossibilidade de a CONTRATADA cumprir o cronograma de execução da obra dentro do prazo previsto tendo em vista aumento de alguns serviços necessários e não previstos no projeto inicial. Desde modo a vigência do contrato após a assinatura deste 3º TERMO ADITIVO passou de 16/08/2012 a 16/01/2013, para 17/01/2013 a 17/06/2013. Data da assinatura: 14/01/2013. Partes assinantes: Rafael Anderson de Farias Oliveira (Prefeito) e José de Anchieta A. R. de Lima (Proprietário).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/normas/index.html>, pelo código 00032013021809187

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº TP003/2012 Contratante: Prefeitura M. de Assunção/PB, CNPJ Nº 01.612.635/0001-02. Contratada: Coval Construction do Vale Ltda, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58. Pactuam o presente Termo Aditivo. CONSIDERANDO a necessidade de Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em tela devido a impossibilidade de a CONTRATADA cumprir o cronograma de execução da obra dentro do prazo previsto. Desde modo a vigência do contrato após a assinatura deste 1º TERMO ADITIVO passou de 14/09/2012 a 31/12/2012, para 01/01/2013 a 01/05/2013. Data da assinatura: 28/12/2012. Partes assinantes: Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) e Francisco Tiago Figueiredo Barbosa (Proprietário).

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2013**

A Prefeitura Municipal de Assunção, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 019/13 de 04.01.2013, torna público que fará realizar a Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013**. **OBJETO:** Realização de exames laboratoriais e por imagem, conforme especificações do anexo I do edital. **DATA:** 05/03/2013. **HORÁRIO:** 08h30min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL (Prefeitura) a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, s/n, Centro, Assunção/PB. **Fone:** (83) 3466-1079. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **EDITAL:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

A Prefeitura Municipal de Assunção, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria n.º 019/13 de 04.01.2013, torna público que fará realizar a Licitação: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013**. **OBJETO:** Confecção de prótese dentária. **DATA:** 06.03.2013. **HORÁRIO:** 10h30min. **LOCAL:** Sala de Reuniões da CPL (Prefeitura) Municipal a Rua Tereza Balduino da Nóbrega, S/N, Bairro do Centro, Cidade de Assunção - PB, Fone: (83) 3466-1079. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada Decreto 4.985/03, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/06. **EDITAL:** A ser adquirida por cópia ou CD virgem na sede na CPL.

Assunção-PB, 18 de janeiro de 2013.
JOÃO PAULO GALDINO DE SOUZA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, Objeto: Selecionar Empresa para o fornecimento de pneus e acessórios para suprir a frota municipal de Bom Sucesso/PB. **PARTES:** Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB. Contratado: Amilton Araújo Tavares-ME, CNPJ nº 09.470.804/0001-29. **VALOR:** R\$ 127.358,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Elemento de despesa 33.90.30.00, com recursos do Tesouro Municipal e de Convênios. **VIGÊNCIA:** 11 (onze) meses, contados da expedição da Ordem de compra.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2013**

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 009/2013, cujo objeto é Selecionar Empresa para o fornecimento de pneus e acessórios para suprir a frota municipal de Bom Sucesso/PB, sendo a empresa Amilton Araújo Tavares-ME, CNPJ nº 09.470.804/0001-29, vencedora em todos os itens, totalizando o valor de R\$ 127.358,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Rom Sucesso-PB, 4 de fevereiro de 2013.
IVALDO WASHINGTON DE LIMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2013**

PROCESSO Nº 1.237/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013. **DATA DE ABERTURA:** 05/03/2013 - ÀS 09:00h. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr. José Robson Fausto, torna público, para conhecimento dos interessados, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Setorial de Licitação, situada na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa-PB. Fonte de Recurso: AIH, ORDINÁRIOS e SUS. **SUPORTE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs. 3.555/2000 e 3.931/2001, Decretos Municipais nºs. 4.985/2003 e 5.717/2006, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. **Consultas com o Pregoeiro e a sua equipe de apoio no HORÁRIO ÚNICO de 08:00h às 12:00h, no telefone/Fax: 83. 3214-7937, ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com.**

João Pessoa-PB, 15 de fevereiro de 2013.
JOSÉ ROBSON FAUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EDITAIS

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, torna público a listagem dos beneficiários incluídos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Ministério das Cidades, em 2009, tendo como repassador o Bie Banco, em substituição aos beneficiários excluídos do mesmo programa por não serem localizados em seus endereços e não terem comparecidos a esta secretaria no prazo previsto, após a publicação do edital de convocação dos mesmos. Segue abaixo os nomes dos beneficiários incluídos: Damiana Ferreira de Moura, CPF 980.437.814-00; Edileuz Maria do Nascimento, CPF 008.393.774-95; Emilia Ferreira de Moura, CPF 015.525.284-48; Gilberto Lima da Silva, CPF 110.389.254-10; José Carlos Alves da Silva, CPF 069.029.864-10; José Manoel Rodrigues Filho, CPF 760.709.564-00; Leandro Almeida de Moura, CPF 099.502.152-63; Marcos José da Silva Trindade, CPF 486.816.284-53; Maria Lucia Alves da Silva, CPF 000.104.234-35; Sergio José Gomes Bandeira, CPF 789.776.734-53; Sibely Oliveira Campos, CPF 700.255.654-19; Tacianna Souza da Silva, CPF 057.473.914-96 e Walter Gonçalves de Melo, CPF 552.499.574-04.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, torna público a listagem dos beneficiários incluídos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Ministério das Cidades, em 2009, tendo como repassador o Banco Paulista, em substituição aos beneficiários excluídos do mesmo programa, por não serem localizados em seus endereços e não terem comparecidos a esta secretaria no prazo previsto, após a publicação do edital de convocação dos mesmos. Segue abaixo os nomes dos beneficiários incluídos: ANA RAQUEL ANGELICA FERMINO DOS SANTOS, CPF 086.376.724-93; ANTONIA DA SILVA BARRON, CPF 467.724.720-20; WALDECIR DA SILVA, CPF 088.620.354-62; ANA CLEIDE DE ARAUJO, CPF 804.601.434-68; SERGIO SANTOS DA SILVA, CPF 002.550.754-40; ELIAS LOURENÇO DOS SANTOS, CPF 930.198.904-20; FABRICIO APOLINÁRIO DE ARAUJO, CPF 274.618.404-44; LUZIA FERREIRA PEREIRA DOS SANTOS, CPF 323.168.604-00; JOSÉ SHERVINO DA SILVA, CPF 186.006.204-06; DAYANA ARAUJO EVANGELISTA, CPF 097.124.274-71; MARILÊNIA DIAS DA SILVA, CPF 079.181.414-37 e CRISTIANE PEREIRA DE AGUIAR, CPF 067.121.674-00.

João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2013.
JOSE MARQUES DA SILVA MARIZ
Secretário

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria Municipal de Habitação Social, convoca os beneficiários abaixo relacionados, inscritos no Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social - PSH, realizado em parceria com o Ministério das Cidades, tendo como repassador o Banco Família Paulista, convênio firmado entre as partes em 2009, a fim de dar publicidade e preencher os requisitos legais de validade e eficácia da inscrição. **BENEFICIÁRIOS:** AURINEIDE MUNIZ DE ANDRADE SILVA, CPF nº 891.264.324-04; DÉBORA BORBA ARAUJO DA SILVA, CPF nº 089.144.614-16; ERIKA DE MOURA SILVA, CPF nº 104.441.804-43; EROTIDES FRANCISCA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 026.216.364-03; FERNANDO GALDINO DO NASCIMENTO, CPF nº 963.329.054-68; GILDMAR PEREIRA DE LIMA SILVA, CPF nº 064.865.224-61; HANYLDE RIBEIRO FERREIRA, CPF nº 008.358.094-80; JOSE FRANCISCO TOMAZ, CPF nº 930.814.724-15; LENILTON DA SILVA CORDEIRO, CPF nº 063.873.094-50; MARCELO CARLOS DE ALBUQUERQUE, CPF nº 108.936.814-31; MARIA JOSÉ SOARES DA SILVA MENDES, CPF nº 001.823.254-07; MARIA DA PENHA GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº 086.328.714-04; PATRICIA COSMO PEREIRA SANTOS, CPF nº 052.151.004-03; PRISCILA XAVIER DA SILVA, CPF nº 014.481.324-60; FELMIRA DO NASCIMENTO FERREIRA, CPF nº 035.057.624-03; VALMIRA DE SOUSA WENGERLAU, CPF nº 084.524.754-97.

João Pessoa-PB, 13 de fevereiro de 2013.
MARIA DO SOCORRO GADÉLIA CAMPOS DE LIRA
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2013**

Torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00h dia 22/02/2013, na sala de licitações, na José Quintilho de Magalhães s/n centro, em reunião o pregoeiro e a equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, realizarão a sessão pública, para licitação na modalidade pregão presencial do tipo menor preço global. O veículo compactador de lixo domiciliar, conforme especificações técnicas do edital. O edital e demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à CPL e pregão, de segunda a sexta, no horário das 08:00 às 12:00h. **Informações fone (83) 3455-1171.**

ABÍLIO FERREIRA LIMA NETO
Pregoeiro